



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 703

DE 22 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
COMPRA DE MADEIRA E CONTRATAÇÃO DE
MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE
CERCAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir lascas de madeira e tocos para confecção de 5.600 (cinco mil e seiscentos) metros de cerca com a distância de 3 (três) metros uma lasca da outra e 06 (seis) fios de arame, bem como mão de obra.

Art. 2º - Estima-se um custo total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cobrir as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal